



PROJETO DE LEI

Nº 102 / 17

MENSAGEM Nº 42/2017

Nº do Processo: 2192/2017

Data: 08/05/2017

Projeto de Lei n.º 102/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 210.000,00. Mens. 42/17)

LIDO EM SESSÃO DE 09/05/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica”**.

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 11.080/16-PMV e da CI nº 40/2017-DF/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária especificada, para atendimento da atividade: **“Programa Melhor Idade em Atividade”**.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V. _____
Proc. Nº 2192/17
Fls. 02
Resp. _____

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 08 de maio de 2017.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Scupenaro
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte conformidade:

02.02.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

HABITAÇÃO

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824101032.176/3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros.....	R\$	210.000,00
	Subtotal.....	R\$	210.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	210.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. _____
Proc. N.º _____
Fls. **CANCELADO**
Resp. _____

Proc. N.º de 14
Fls. 04
Resp. _____

02.02.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824401032.129/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....	R\$	210.000,00
Subtotal.....	R\$	210.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	210.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



C.M.V. _____
Proc. Nº 2198/17
Fls. 05
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/05/17

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 102/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 210.000,00. (Mens. 42/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Valinhos, 09 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



C.M.V. 2192, 17
Proc. Nº 06
Fls. 06
Resp. (P)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

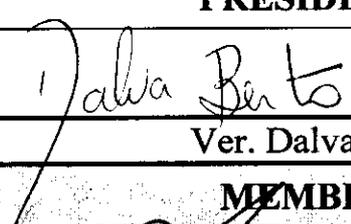
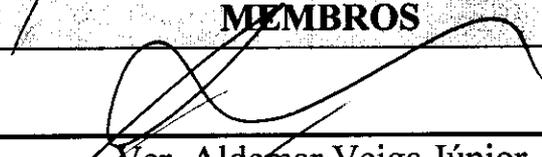
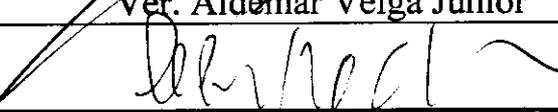
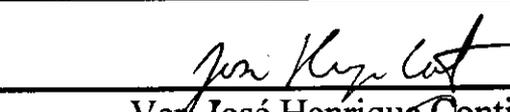
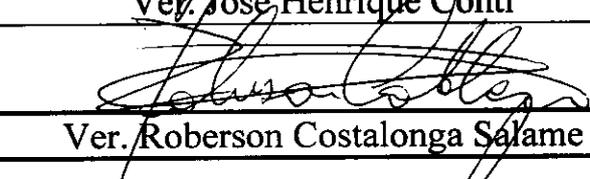
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/05/17

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 102/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 210.000,00. (Mens. 42/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Valinhos, 09 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____
_____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2192 / 17
Fls. 07
Resp. 

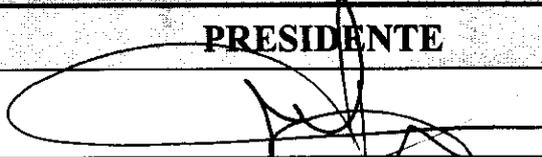
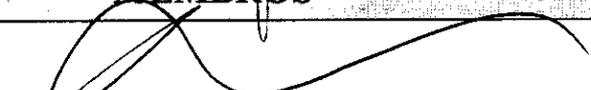
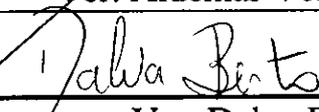
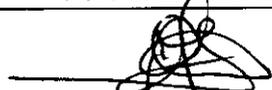
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/05/17

PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 102/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 210.000,00. (Mens. 42/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Franklin Duarte	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Kiko Beloni	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 09 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.



C.M.V.
Proc. Nº 2992, 17
Fls. 08
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 09/05/17

PRESIDENTE

Israel Scapenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 09/05/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scapenaro
Presidente

Seque Antônimo nº 56, 17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 102/17 - Mens. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 56/17 - Proc. n.º 2192/17

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

RECEBIMENTO

Em 11 de 05 de 17

Orlando Previtalo
(nome por extenso)

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte conformidade:

02.02.00

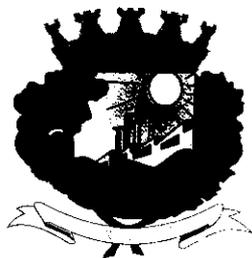
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824101032.176/3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros.....	R\$ 210.000,00
	Subtotal.....	R\$ 210.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 210.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 102/17 - Mens. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 56/17 - Proc. n.º 2192/17 Fl. 02

02.02.00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824401032.129/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 210.000,00

Subtotal..... R\$ 210.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 210.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

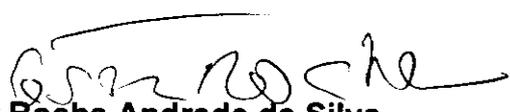
**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 09 de maio de 2017.**


**Israel Seupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário "ad hoc"**